



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1056/2023 EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 1 de 6

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATORIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Com fulcro na Resolução TC/MS Nº 88/2018 e suas alterações, prestação de contas de gestão, apresentamos o relatório de gestão orçamentária e financeira do **Fundo Municipal de Saúde**, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, referente ao Exercício Financeiro de 2022, conforme segue:

1. ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas. Na atualidade o conceito está ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. No Brasil, sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal, apenas. Isso guarda relação com o caráter meramente autorizativo das despesas públicas ali previstas. O orçamento conta com estimativa das receitas e autorização para realização de despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, que, no Brasil, coincide como o ano civil.

Na sua mais exata expressão, o orçamento público é o quadro Orgânico da Economia Pública e é o espelho da vida do Município e, pelas cifras existentes, se conhecem os detalhes de seus progressos da sua cultura e da sua civilização.

Seu conteúdo é uma Alavanca de prosperidade, se utilizando instrumentalmente em forma de trabalho, especialmente social, cujo reflexo, certamente é o suporte à busca incessante de Bases Econômicas sólidas e melhoria da qualidade de vida da população do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS.

Diante do acima exposto, o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, para o exercício de 2022, teve cumprimento aos mandamentos Constitucionais, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

O Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Dois Irmãos do Buriti /MS, para o exercício de 2022, estimou-se a Receita em R\$ 6.214.000,00 e Fixa-se a Despesa em R\$ 15.213.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Social.

1.1. Lei Orçamentária Anual – LOA

A elaboração dessa Lei deve orientar-se pelas disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício e conformar-se com os objetivos e metas constantes do Plano Plurianual vigente no período.

A Lei Orçamentária Anual (exercício de 2022) foi sancionada e promulgada sob o nº 747, de 28 de dezembro de 2021.

A receita estimada para **Fundo Municipal de Saúde** é apresentada no quadro seguinte:

RECEITA ESTIMADA	VALOR R\$
Receita Patrimonial	15.500,00
Transferências Correntes	4.200.500,00
Transferências de Capital	1.998.000,00
TOTAL	6.214.000,00

A despesa fixada, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa, é apresentada no quadro seguinte:

DESPESA FIXADA	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	13.188.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.025.000,00
TOTAL	15.213.000,00

1.2. Execução da Receita

A receita orçamentária efetivamente arrecadada é demonstrada no quadro a seguir, totalizando R\$ 7.726.950,84 que corresponde 80,42% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$
Receita Patrimonial	15.500,00	175.370,68
Transferências Correntes	4.200.500,00	6.621.640,16
Transferências de Capital	1.998.000,00	929.940,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
TOTAL	6.214.000,00	7.726.950,84

1.3. Execução da Despesa

A despesa orçamentária apresenta um total executado de R\$ 19.963.710,38 que corresponde a 96,92% do crédito total atualizado.

DESP. ATUALIZADA	VALOR R\$	DESPESA EXECUTADA	VALOR R\$
DESP. CORRENTES	19.386.389,29	DESP. CORRENTES	19.313.201,74
Pessoal e Encargos	7.022.950,00	Pessoal e Encargos	6.989.483,96
Outras Desp. Correntes	12.363.439,29	Outras Desp. Correntes	12.323.717,78
DESP. DE CAPITAL	1.211.449,21	DESP. DE CAPITAL	650.508,64
Investimentos	1.211.449,21	Investimentos	650.508,64
TOTAL	20.597.838,50	TOTAL	19.963.710,38

2. BALANÇO GERAL

As demonstrações contábeis que compõem o Balanço Geral do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao exercício de 2022, foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).

2.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Alguns fatos relevantes do Balanço Orçamentário:

- A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por empenho, liquidação e despesa paga, e não mais por tipo de crédito.
- Linhas específicas de refinanciamento de dívida e saldos de exercícios anteriores para as receitas.
- Linha de amortização da dívida refinanciada para a despesa orçamentária.

I - Receita Prevista e Receita Arrecadada

Do confronto da receita estimada com a realizada, verifica-se um Superavit na arrecadação de R\$ 1.512.950,84, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA	VALOR - R\$
Prevista	6.214.000,00
Arrecadada	7.726.950,84
Diferença a maior	1.512.950,84

II - Despesa Fixada e Despesa Realizada

Confrontando-se a despesa atualizada com a despesa realizada, constata-se uma diferença, a menor, de R\$ 634.128,12, equivalente a 3,08% da despesa atualizada, conforme demonstrado a seguir.

DESPESA	VALOR R\$
Atualizada	20.597.838,50
Executada	19.963.710,38
Diferença a menor	634.128,12

III - Receita Arrecadada e Despesa Realizada

Comparando-se a receita arrecadada com a despesa realizada, identifica-

se um Superávit Orçamentário de R\$ 12.236.759,64, correspondente a 158,36% da receita arrecadada, assim demonstrado:

Receita Arrecadada	7.726.950,84
Despesa Realizada	19.963.710,38
Déficit Orçamentário	12.236.759,64

2.2. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por destinação de recursos e não mais pela função e grupo de despesa.

A posição das contas de receita e despesas financeiras, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro pode ser assim apresentada:

Saldo em Espécie do Exercício Anterior - 31.12.2021	1.903.764,95
(+) Ingressos	21.433.208,06
Orçamentários	7.726.950,84
Transferências Financeiras	10.440.905,66
Extra Orçamentários	3.265.351,56
(-) Dispêndios	22.143.753,13
Orçamentários	19.963.710,38
Transferências Financeiras	600,00
Extra Orçamentários	2.179.442,75
(=) Disponível do exercício - 31.12.2022	1.193.219,88

O saldo de Caixa e Bancos, no valor de R\$ 1.193.219,88.

2.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, em

situação estática, as contas representativas de bens, direitos, obrigações e o saldo patrimonial positivo ou negativo, da entidade pública.

Anexo ao Balanço Patrimonial deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

O quadro a seguir demonstra seus resultados:

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	1.443.196,46	Circulante	864.703,49
Não Circulante	2.304.362,69	Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	2.882.855,66
Total	3.747.559,15	Total	3.747.559,15

2.4. Demonstração das Variações Patrimoniais

A DVP traduz o enfoque orçamentário à demonstração, ao separar as variações em decorrentes/independentes da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Para fins da DVP, apresentar-se-ão às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação de ativos não financeiros, desincorporação de passivos não financeiros, desincorporação de ativos não financeiros e incorporação de passivos não financeiros.

Considerar-se-ão apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital.

VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.167.856,50
Variações Aumentativas Financeiras	175.370,68	
Transferências De Delegações Recebidas	17.992.485,82	
Valorização de Ganhos com Ativos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativa	0,00	
(-) VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.133.052,59	
Pessoal e Encargos	6.982.241,99	
Benefícios Previdenciários Assistenciais	6.206,70	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	11.804.129,29	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Finan.	11.817,00	
Transferências e Delegações Concedidas	600,00	
Desincorporação de Ativos	325.951,23	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.106,38	
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	-965.196,09	

O Resultado Patrimonial do Período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício. No entanto o presente exercício registrou um Déficit de R\$ -965.196,09 conforme o quadro acima.

Destarte, procuramos no presente relatório retratar os principais aspectos da gestão financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessárias.

Apresento a Vossa Excelência, protestos da mais alta estima e respeito.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BARBOSA
 CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE
 04118839172
 CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE
 Secretário Municipal de Saúde

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022

SERGIO MARQUES DA SILVA
Contador
CRC/MS 013383/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS

Exercício Financeiro de 2022

1 - INTRODUÇÃO

É de conhecimento geral que a Contabilidade Brasileira passou por um momento histórico, no qual a convergência às normas internacionais foi um verdadeiro desafio para os profissionais contábeis. Tal processo abrange sobretudo o setor público, que passou a ter a obrigatoriedade de adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Dessa forma, cumpre salientar que a Contabilidade Pública Brasileira, que é norteada pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), evoluiu muito com a edição pelo CFC do NBCASP - que ocorreu em 2008, com implantação obrigatória, a partir de 2014, do Plano de Contas Único e Demonstrações Contábeis disciplinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Assim o sendo, destaca-se a NBC T 16.6, emitida pelo CFC em 2008, a qual preencheu uma lacuna que existia em sua legislação, passando a exigir a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, vejamos:

39. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

40. As informações contidas nas **notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.**

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. (NBC T 16.6)

Além disso, também deve ser levado em consideração o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, o qual exige a elaboração de notas explicativas:

Notas explicativas **são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP.** São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

A informação contábil mais relevante e significativa deve aparecer no corpo de uma ou mais demonstrações contábeis. **As notas explicativas não devem ser usadas como substituto de classificação, avaliação e descrição apropriadas nas demonstrações contábeis, nem tampouco contradizer ou repetir informações nelas contidas.** Entre outras aplicações, as notas explicativas podem ser usadas para **apresentar informações de natureza qualitativa e divulgar ressalvas e restrições.**

Do exposto, podemos conceituar as notas explicativas como sendo informações obrigatórias, relevantes, complementares ou suplementares às demonstrações contábeis que permitem uma melhor compreensão da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do ente público. No entanto, cabe salientar que não existe na legislação pertinente, tampouco nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, modelo pré-estabelecido para tal.

À vista disso, apresentamos a seguir as notas explicativas necessárias ao completo entendimento das demonstrações contábeis por parte desta Corte de Contas da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS**, quais sejam:

Nota 1 - Estoques

Os Estoques devem contabilizados por seu valor de aquisição e distribuídos em Almoxarifados, a partir de 2016 os valores passaram a serem classificados exclusivamente na conta contábil "1.1.5.6.1.01.00.00.00 - Materiais de Consumo", sendo assim o **Fundo Municipal de Saúde** tem em seu estoque da Farmácia Básica o montante de R\$ 249.386,10 saldo esse em 31/12/2022.

Nota 2 - Provisões e Passivo Contingente

Não foram registradas provisões relativas ações judiciais contra a **Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti - MS**, por não existirem, conforme consultas realizadas ao site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - MS.

Nota 3 - Fornecedores e Contas a Pagar

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar - CP, no constante a entidade não registrou empenhos liquidados e não pagos durante a execução do exercício financeiro em comento.

Nota 4 - Imobilizado

Em 31/12/2022, o **Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti - MS** possui um saldo de R\$ 2.520.990,69 relacionados aos seus bens móveis e R\$ 109.323,23 de bens imóveis, conforme tabela a seguir.

tabela a seguir.

Em R\$	31/12/2022	31/12/2021
Bens Móveis	2.282.990,69	1.863.467,24
(+) Valor Bruto Contábil	2.282.990,69	1.863.467,24
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	861.862,22	689.336,23
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	21.372,00	21.372,00
(+) Valor Bruto Contábil	21.372,00	21.372,00
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
TOTAL IMOBILIZADO	2.304.362,69	1.884.839,24

Fonte: Setor Contábil do Município

Os bens móveis da **Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti - MS** em 31/12/2022 estão devidamente distribuídos nas contas contábeis conforme detalhado no PCASP e observado no balancete de verificação da Entidade.

Nota 5 - Reavaliação

A reavaliação é um procedimento contábil que visa fazer com que o valor contábil do bem corresponda ao seu valor justo na data das demonstrações contábeis, e normalmente é registrada quando comprovada a ocorrência de algum sinistro no bem, tais como incêndio, desmoração, desabamento, arruinamento, dentre outros. Sobre as informações relativas à reavaliação, devem ser divulgadas:

- a data efetiva da reavaliação;
- se foi ou não utilizado avaliador independente ou se foi composta uma equipe de servidores;
- os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;
- se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado realizadas sem favorecimento entre as partes ou se foi estimado usando outras técnicas de avaliação; e
- para cada classe de ativo imobilizado reavaliado, o valor contábil que teria sido reconhecido se os ativos tivessem sido contabilizados de acordo com o método de custo.

Em observação ao exposto acima, para o exercício financeiro de 2022, **não houve procedimentos de reavaliação** de Bens desta municipalidade.

Nota 6 – Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment

A redução ao valor recuperável (Impairment) é um procedimento contábil que visa reconhecer a diminuição da qualidade, quantidade de força ou valor de um ativo, de modo a fazer com que o valor contábil do bem corresponda ao seu valor justo na data das demonstrações contábeis. Para comprovar a recuperabilidade dos ativos, antes deve ser realizado o teste de redução ao valor recuperável (Impairment test), que pode ser executado a qualquer momento no período de um ano, desde que seja executado, todo ano, no mesmo período. Sobre as informações relativas à redução ao valor recuperável, devem ser divulgadas:

- Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por desvalorização;
- O valor da perda por desvalorização reconhecida ou revertida;

c. Se o valor recuperável é seu valor líquido de venda ou seu valor em uso;

d. Se o valor recuperável for o valor líquido de venda (valor de venda menos despesas diretas e incrementais necessárias à venda), a base usada para determinar o valor líquido de venda (por exemplo: se o valor foi determinado por referência a um mercado ativo);

e. Se o valor recuperável for o valor em uso, a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa atual e na estimativa anterior;

f. Para um ativo individual, a natureza do ativo.

Em observação ao exposto acima, para o exercício financeiro de 2022, **não houve procedimentos de Redução ao valor recuperável de ativos – Impairment.**

Nota 7 – Depreciação, amortização ou exaustão

A depreciação é um procedimento contábil que visa reconhecer a redução do valor de um bem tangível pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil. No caso da amortização, refere-se à redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado. A exaustão, por sua vez, representa a perda do valor, decorrente da exploração de direitos, cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração. Sobre as informações relativas à depreciação, amortização e exaustão, devem ser divulgadas:

a. Depreciação: (i) a descrição do bem objeto da depreciação; (ii) o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada; (iii) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada no início e no fim do período; e (iv) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.

b. Amortização: (i) a descrição objeto da amortização; (ii) a duração do direito objeto da amortização; (iii) o valor contábil bruto e a amortização acumulada no início e no fim do período; e (iv) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, método e taxa utilizados.

c. Exaustão: (i) a descrição objeto da exaustão; (ii) a duração do direito objeto da exaustão ou sua possança; (iii) o valor contábil bruto e a exaustão acumulada no início e no fim do período; e (iv) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, método e taxa utilizados.

A depreciação adotada, foi o método das cotas constantes e se dá de acordo com a definição da vida útil dos bens móveis, excetuando-se para a depreciação o valor não depreciável relativo ao saldo residual do bem, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

Nota 8 – Outras Informações Relevantes

Não existem demais informações a serem apresentadas e que sejam significativas, que já não estejam presentes nos Demonstrativos Contábeis, que por si, demonstram toda a situação econômica e financeira da Entidade **Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti - MS**, bem como não possui informações de natureza qualitativa, de ressalvas e restrições às Contas apresentadas.

Ademais, colocando-nos à disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 28 de março de 2023.

SERGIO MARQUES DA SILVA
 DA SILVA: 59250313187
 SERGIO MARQUES DA SILVA
 Contador
 CRC/MS 013383/O-0

RESOLUÇÕES

Resolução nº. 04/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 18/04/2023 ata nº. 152. Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Ação FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) para o exercício 2023, do município de Dois Irmãos do Buriti.

Piso SUAS			
Unidade Executora	Tipificação do Serviço	Público	Valor Anual FEAS
CRAS	Benefícios Eventuais	Família	R\$ 33.120,00
CRAS	Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	R\$ 33.640,00
CRAS	Serviço de Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e adolescentes	R\$ 33.640,00
APAE	Serviço Proteção Social Especial Pessoas com Deficiências/Idosos/Famílias	Pessoas com deficiência	R\$ 10.000,00
Incentivos			

CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	Família	R\$ 84.000,00
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UAI -TERENO/MS	PSEAC-a Serviço de Acolhimento Institucional - abrigo institucional	Criança/ Adolescente	R\$ 24.000,00

Art. 2º Revoga-se a Resolução CMAS 01/2023 Publicada em 25 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 18 de Abril de 2023.

Claudete Bernadino Barreto
Presidente do CMAS/DIB/MS

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio do Pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 003/2023 de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Pregão Eletrônico, cujas especificações detalhadas encontram-se no [Edital e seus Anexos](#), nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES (CONSUMO E PERMANENTES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (Oficial BR)

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP79215-000, Dois Irmãos do Buriti-MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de Abril de 2023.

RODOLFO CEZÁRIO
PREGOIRO

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 07/2023 – SETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS

Dois Irmãos do Buriti/MS, 25 de abril de 2023.

Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016 e 1877/2019

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.640 de 11.05.2016 e cumprimento aos dispostos nos Artigos 2º e 3º da Instrução Normativa da RFB 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor de Terra Nua para o ano de 2023, no município de Dois Irmãos do Buriti.

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$ 11.720,11	R\$ 9.874,19	R\$ 8.085,70	R\$ 6.842,20	R\$ 5.392,42	R\$ 3.370,70

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Eng.º Agr.º Victor Suzini de Paula – CPF: 012.128.051-94, CREA MS 14656/D (Registro Nacional).

Descrição simplificada de metodologia: Método comparativo direto de dados de mercado com procedimentos correlatos a NBR 14.653-1 Segunda Edição 20/08/2019 e NBR 14653-3 Segunda Edição de 27.08.2019 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Período de realização da coleta dos dados: março/2023.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 38/2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01/03/2023, o Servidor DAVI DA SILVA JUSTINO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. Nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de março de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

PORTARIA Nº. 42/2023.

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 06/03/2023, a Servidora WITÓRIA THASSIANE DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-3, criado conforme disposições dos Dec. Legislativo nº 01/2015, e Dec. Nº 01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 06 de março de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

PORTARIA Nº. 43/2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08/03/2023, o Servidor MANOEL MESSIAS RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. Nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 08 de março de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO